



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino de Carapicuíba
EE AMOS MEUCCI
AV. RUI BARBOSA, 1628 – VILA CALDAS – CARAPICUIBA – SP
FONE-FAX: 4184-2920

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CREDENCIAMENTO DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR COE/2023

A Direção da E.E Amos Meucci nos termos da Resolução SEDUC 52/2022, torna público a abertura do Processo Seletivo para credenciamento da função de Coordenador de Organização Escolar COE (antigo Vice-Diretor de Escola) e formação de cadastro de reserva da Diretoria de Ensino Carapicuíba.

I - Inscrição:

Período de inscrições: 16 a 24/08/2023

No ato da inscrição deverão ser anexados no formulário os documentos previstos na Resolução SEDUC 52/2022.

1 – Requerimento de Inscrição.

2 - Documento de identidade com foto.

3 – Apresentar um dos títulos abaixo:

a) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

b) Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de

Educação, com área de concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional;

c) Certificado de conclusão de curso, de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de

Formação de Especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de no mínimo 800 (oitocentas) horas.

Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I do artigo 2º da Resolução Seduc 52/2022, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer Componente

Curricular, acompanhado de Certificado de Curso com foco na Gestão Escolar ofertado pela

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa

Souza” – EFAPE, na seguinte conformidade:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação “Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

4 – Declaração emitida pelo Diretor de Escola comprovando que o candidato é Categoria A ou F e possui, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na Rede Estadual de Ensino.

Para o preenchimento das funções de Coordenador de Organização Escolar e formação de Cadastro de Reserva, a Diretoria de Ensino irá considerar:

- o perfil da Unidade Escolar detentora da vaga de acordo com o disposto Artigo 3º - O Coordenador de Organização Escolar deverá apresentar os seguintes

conhecimentos e habilidades:

I - Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II - Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;

III - capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

- a indicação do Diretor de Escola submetida à aprovação do Dirigente Regional de Ensino, conforme disposto Artigo 7º - Para o preenchimento das funções de Coordenador de Organização Escolar e formação de cadastro de reserva, a Diretoria de Ensino deverá realizar processo seletivo, considerando o perfil da unidade escolar detentora da vaga e o disposto no artigo 3º desta resolução.

§ 1º - O Diretor de Escola ou Diretor Escolar deverá indicar o docente devidamente habilitado pelo processo seletivo e submetê-lo à aprovação do Dirigente Regional de Ensino.

§ 2º - Compete ao Dirigente Regional de Ensino a designação para o exercício das funções de Coordenador de Organização Escolar, inclusive das unidades escolares que não contarem com Diretor Escolar ou Diretor de Escola.

Recomenda-se que os atuais Coordenadores de Organização Escolar (Vice-Diretores de Escola), e os candidatos inscritos anteriormente, realizem a referida inscrição, tendo em vista que para nova designação, será preciso estar devidamente habilitado neste Processo Seletivo.

Carapicuíba, 16 de Agosto de 2023


Sandra Cristina Fusco
Nazareth
RG: 252485775 SP
Diretor de Escola

